



1956 - 2016

**NOVACAP**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 567/2016 – ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 567/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 26/09/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.**

**PROCESSO Nº: 112.000.151/2017.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR** brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecido no SMPW Trecho 03 – Bloco A – Salas 127/128 – Shopping Bandeirante – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, e Inscrição Estadual sob o nº 07.499.082/001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 2.318.090 SSP/DF e do CPF sob nº 006.624.251-70, residente e domiciliada no SMPW quadra 08, conj. 04, lote 04 Park Way - Brasília/DF, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Parecer nº 241/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 66/70, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 071/072, datado de 24/05/2017 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.304ª sessão, realizada em 25/05/2017, às fls. 073, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.151/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

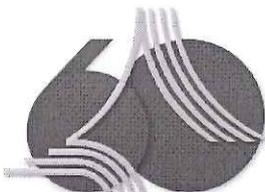
*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/IME 00.037.457/0001-70





1956 - 2016

**NOVACAP**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 60 (sessenta) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 567/2016 – ASJUR/PRES**, passando o término de **execução** de **09/06/2017** para **08/08/2017** e de **vigência** de **24/08/2017** para **23/10/2017**; cuja contratação tem por finalidade a Complementação do Centro Olímpico de Planaltina, situado no Setor Recreativo e Cultural Módulo Esportivo em Planaltina – DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 567/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 26 de maio de 2017.

**PELA NOVACAP:**

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

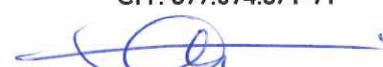
  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**PELA CONTRATADA:**

  
**THIAGO DO VALLE ARAUJO**

**TESTEMUNHAS:**

**ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA**  
CPF: 399.694.871-91

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF: 245.220.231-20

